

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Horacio Batista Guedes Presidente do CEE/RO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSIĆA

Concede, por quadro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernando Sabino, no		
Distrito Flor da Serra, de Alto Alegre dos Parecis, Autorização de Funcionamento para a		
oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, e dá		
outras providências.		
Interessada		Município
a *		Alto Alegre dos
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.		Parecis/RO
Relatora		
Conselheira Gláucia Lopes Negreiros		
		Aprovação
Processo n. 064/20-CEE/RO	Parecer n. 019/21-CEB/CEE/RO	17/05/2021

HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, por meio de Ofício n. 217/2020/SEMEC, datado em 10/11/2020 e, protocolado neste Conselho, em 12/11/2020, solicitou Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernando Sabino, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, de forma gradativa, e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e convalidação de estudos, originando o Processo n. 064/20-CEE/RO.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernando Sabino está localizada na Linha P-40, KM -105, no Distrito de Flor da Serra, Zona Rural do Município de Alto Alegre dos Parecis e tem tendo como entidade mantenedora a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis através da Secretaria Municipal de Educação Cultura - SEMEC.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernando Sabino iniciou suas atividades educacionais em 27/04/1998, com a oferta de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, Multisseriada. Foi regularizada perante este Conselho, pelo Parecer CEE/RO/CEB n. 042/15 e pela Resolução CEE/RO/CEB n. 262/15, homologados em 07.12.2015 e publicada no D.O.E. n. 2850 em 28/12/2015; que Concedeu, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernando Sabino, no Distrito Flor da Serra, de Alto Alegre dos Parecis, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

Consta dos autos do Processo o comprovante do cadastro da EMEF Fernando Sabino, no EDUCACENS/INEP/2020, sob o código n. 11024712, emitido em 29/10/2020.

Vale ressaltar que a Escola encontra-se desprovida do Ato de Autorização de Funcionamento para o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, desde 29.12.2019.

De acordo com o Laudo Técnico de inspeção escolar, a mantendora reorganizou a primeira etapa da Educação Básica, de forma gradativa, Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, tendo iniciado apenas com uma turma de Pré-Escolar II, no dia 12 de fevereiro de 2020, no turno vespertino. O início do Pré-Escolar I será informado quando houver demanda para o atendimento.



SRI-Ma

* +



Em atendimento a Resolução n. 1206/16-CEE/RO, a Escola apresentou os seguintes documentos: prova de propriedade do prédio; quadro demonstrativo dos rendimentos escolares/2019 por ano/série; relação do inventário do mobiliário; laudo técnico de inspeção escolar da EMEF Fernando Sabino n. 01/2020; laudo técnico de engenheiro civil e declaração da SEMEC, datada de 29.09.2020, atestando que os serviços de atendimento de psicologia, (fonoaudiologia) médico e nutricional são realizados por profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação.

ANÁLISE

Conforme a análise realizada nos autos do Processo, em tela, o Laudo Técnico de Inspeção Escolar/SEMEC, o Laudo Técnico da engenheira civil e o Laudo de Salubridade estão de acordo com as norma exigidas no Anexos I e II, da Resolução n. 1206/16-CEE/RO e, quanto aos aspectos foram informados:

Físico

De acordo com o Laudo Técnico da engenheira civil, a Instituição possui prédio próprio, construído em alvenaria para fins escolares, área total de 833,59m², adequadas, arejadas e climatizadas. Dispõe de corredores no pavilhão, as salas de aulas com padrão de 1,30m² quadrados por aluno, o telhado está em bom estado de conservação, possui revestimento e pintura nas paredes, piso em cerâmica, forro PVC, cobertura em tela e estrutura madeira. Posssui sete salas de aula, uma sala para a direção, uma sala para professores, uma biblioteca, uma cozinha, um almoxarifado, uma área coberta e quadra coberta, um sanitário para os funcionários sendo um masculino e outro feminino e dois blocos, para os estudantes sendo um masculino e outro feminino, contendo 06 vasos sanitários, três lavatórios e chuveiros.

Consta ainda do Laudo da engenheira civil que o imóvel acima descrito encontra-se em razoável estado de conservação, porém necessita de reparos no telhado, forro e pintura. A parte elétrica necessita de alguns reparos e revisão. No item considerações finais a engenheira descreve: A estrutura física e estrutural da Escola oferece plenas condições para as suas atividades, sem comprometer a segurança dos alunos, professores e funcionários, mas, necessita de algumas adequações.

Vale ressaltar que após a diligência e de acordo com as informações constantes do parecer técnico de engenharia, datado de 08.03.2021, complementando: em resposta ao despacho, onde menciono que não foram realizados todos os reparos previstos em Laudo Técnico, não são suficientes para suspender a autorização de funcionamento da Escola acima mencionada.

Constam no Laudo Técnico/SEMEC que as instalações elétricas e hidráulicas estão em estado aceitável de conservação, necessitando de alguns reparos, não representando nenhum risco aos alunos e funcionários, no que se refere à solidez das instalações. Há bebedouros que filtram e resfriam a água para o consumo. O saneamento é através de fossa. O lixo é armazenado

Bliba)

é armazenado



em contêiner e a coleta é realizada quinzenalmente pelo caminhão de lixo da Prefeitura Municipal.

Administrativo

A EMEF Fernando Sabino funciona nos turnos matutino e vespertino nos horários de 07h às 11h e das 13h às 17h com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1° ao 9° ano.

Em 2020 foram matriculados na Educação Infantil: Pré-Escola II - 15 crianças; no Ensino Fundamental: CBA I A - 17 alunos; CBA II - 07; CBA III - 19; 4° ano - 26; 5° ano - 16; 6° ano - 27; 7° ano - 28; 8° ano - 25 E 9° ano - 14, total geral - 194 e, em 2021, o total geral de alunos matriculados foram 202 alunos.

O Laudo Técnico de Inspeção Escolar/SEMEC, informa que o município tem uma parceria firmada com o Estado, que disponibiliza três turmas para a oferta do Ensino Médio, com vinte e nove alunos matriculados atendidos no período vespertino.

A escrituração escolar e o arquivo da Escola encontra-se organizada em fichas individuais e de matrículas, livros de registros, documentos individuais e demais registros.

Destaca-se que a EMEF Fernando Sabino recebeu coleções literárias para atender a Educação Infantil, de acordo com a faixa etária dos alunos, colaborando com o acervo bibliográfico da Escola.

O Laudo técnico de inspeção escolar declara que o calendário escolar/2020, que segue as orientações de sua mantenedora, cujas atividades serão realizadas *online* com os servidores, que decidiram desenvolver as atividades remotas quinzenalmente de forma impressa, sendo elaborado um cronograma para entrega e devolutivas das atividades, bem como, atendimento de plantão tira dúvidas por grupo de *whatsapp* para os alunos e familiares. Quanto à forma de registro e contagem das horas letivas ocorrerão enquanto durar o isolamento social.

O quadro demonstrativo do corpo técnico administrativo e de apoio/2021 está composto por nove profissionais: um diretor licenciado em Pedagogia, com habilitação nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental; uma supervisora escolar licenciada em Pedagogia, com habilitação nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental com especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional; duas zeladoras; uma cozinheira; um motorista e três vigias

Segundo o Laudo Técnico da SEMEC, A Escola contempla Tipologia I, pelo quantitativo de aluno, posto que na Lei Municipal 254/2005 do Plano de Cargos e Salários do Magistério Público de Alto Alegre dos Parecis, por esta razão, a Escola não dispõe em seu quadro funcional, o vice-diretor e orientador educacional. A assistência aos alunos é ofertada pela supervisão da escola e pela coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Há ausência de profissional habilitado para exercer a função de supervisor escolar, e não consta no quadro da instituição profissional para exercer a função de orientador educacional.

O Quadro demonstrativo do corpo docente, anos iniciais – 2021 está composto por seis profissionais sendo: uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação nas Séries

\$

Horacio Batista Guedes Presidente do CEE/RO

Iniciais, com especialização em História e Geografia, com enfase em Educação Ambiental, ministrando aulas na turma do Pré-Escolar II; uma professora com formação Nível Médio em Magistério, licenciada em Educação Física, ministrando aulas no 1º ano do Ensino Fundamental; um professor licenciado em Pedagogia, com habilitação nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, ministrando aulas nas turmas do 2º ano e do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental minista o componente curricular Técnicas Agrícolas; um professor licenciado em Pedagogia, não consta sua habilitação e especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, ministrando aulas na Turma 3º ano, Turno Matutino; um professor licenciado em Pedagogia, com habilitação nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental com especialização em História e Geografia, com ênfase em Educação Ambiental, ministrando aulas no 4º ano do Ensino Fundamental; uma professora licenciada em Pedagogia com habilitação com base na Resolução CNE/CP n. 01 de 15.05.2006 com especialização em Psicopedagogia Institucional e em Gestão e Organização Escolar, ministrando aulas no 5º ano, turno vespertino.

O quadro do corpo docente do 6º ao 9º ano/2021 está composto por quatro profissionais, sendo: um professor licenciado em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e suas Literaturas, ministrando aulas de Língua Portuguesa, Técnicas de Leitura, Redação, Ensino Religioso e Arte; um professor licenciado em Matemática, especialização em História e Geografia, com ênfase em Educação Ambiental, ministrando o componente curricular Matemática e Ciências; um professor licenciado em História, com especialização em História e Geografia, com ênfase em Educação Ambiental, ministrando o componente curricular História; um professor licenciado em Geografia, com especialização em Gestão, Educação e Legislação Ambiental, ministrando o componente curricular Geografia do 6º ao 9º ano;

Não há profissional com habilitação específica para ministrar os componentes curriculares Língua Inglesa e Ciências. O professor que ministra aula no 2° ano, ministra também aulas do 6° ao 9° anos de Técnicas Agrícolas. Constam informações que o componente de Língua Inglesa estava sendo ministrado pelo diretor da Escola.

A Matriz Curricular do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, com implantação no ano de 2010 e foi aprovada neste Conselho pelo Parecer CEE/RO/CEB n. 042/2015. Está elaborada com os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada. A parte diversificada contém os componentes de Técnicas Agrícolas, L.E.M. Inglês e Técnicas de Leitura e Redação.

A Escola apresenta os seguintes Indicadores:

dias letivos anuais: 200 dias;

c/h/anual: 840 h;

dias letivos semanais: 05;

n. de aulas semanais: 21 aulas;

módulo aula: 60 minutos; módulo recreio: 15 minutos:

módulo semanal: 40 semanas.

total geral: 3.360 horas.

A AR

SBI-STAR

Port of



A Matriz Curricular do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, necessita de ajuste nos indicadores de acordo com os identificados na Matriz Curricular: Módulo Semanal de 40 semanas e, ainda, os Componentes Curriculares por área de Conhecimento de acordo com artigo 26 da LDB n. 9394/96 e da Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017. Faz-se necessário o ajuste da nomenclatura de L.E.M. Inglês para Língua Inglesa.

Pedagógico

Foram apresentados os Planos de Ação/2020, dos serviços da direção, supervisão escolar, do planejamento da Educação Infantil: Pré-Escolar II, do Planejamento Anual/2020 dos anos ofertados e dos Componentes Curriculares ministrados pelos professores, contendo: objetivos, conteúdo, habilidades e competências, Meio Ambiente e Diversidade Cultural, Música e Artes.

O Calendário Escolar/2020 está em conformidade com a legislação vigente, contém as previsões para o início e término do ano letivo, com datas para recuperação e programações de datas comemorativas, projetos escolares, feriados e reuniões de pais.

O Projeto Político Escolar/2020 está elaborado adequadamente, respeitando o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, Parâmetros Curriculares Nacionais, e demais legislação em vigor.

Desenvolve Projetos como: de Leitura, Meio Ambiente, Semana Cultural, Consciência Negra, Festa junina, Horta Escolar e Interclasses.

A Avaliação da Aprendizagem na Educação Infantil dar-se-á por meio de fichas de observações, que será feita de forma contínua, por meio de observação diária da criança no desempenho de suas atividades, no relacionamento com os colegas e com a professora e auxiliares, que serão entregues aos pais todo bimestre e do Ensino Fundamental do 1° ao 2° ano, dar-se-á por Progressão Continuada, sem incidir em retenção, o processo de avaliação é de forma diagnóstica e formativa, diagnosticando o processo de ensino aprendizagem.

De acordo com o item Sistema de Avaliação e Recuperação da Aprendizagem o Regimento Escolar, descreve-se: O aluno será considerado aprovado a partir do 3º ano do Ensino Fundamental, por meio de testes de leitura e escrita, com nota mínima 6,0 para ser considerado aprovado e com frequência igual ou superior a 75%, quando:

- a média anual por disciplina for igual ou superior a 6,0 (seis) e a frequência for igual ou superior a 75% (setenta e cinco) do total das horas letivas anuais do Ano;
- a avaliação da aprendizagem deverá ser feita através de avaliação diagnóstica e somativa, obedecendo aos critérios de: AE-Avaliação escrita 5,0 (cinco pontos), AC Atividades em classe 3,0 (três pontos); AEC Atividades extraclasse 2,0 (dois pontos).
- O acervo bibliográfico da EMEF Fernando Sabino é composto de livros paradidáticos, literatura infantil, literatura infanto-juvenil, pesquisas e outros. Alguns exemplares são adquiridos pela equipe gestora através de recursos oriundos do governo federal e municipal e, também, por meio da comunidade através de doações. O controle para empréstimo dos livros é feito pela equipe gestora.
- Regimento Escolar, 2020, atende o que preceitua a Resolução nº 435/08-CEE/RO, no que se refere a sua aprovação e homologação em 29.09.2020.

2

astha e





CONCLUSÃO

Após análise dos autos que compõem o Processo e, ainda, conforme a constatação via documentos das condições físicas, administrativas, pedagógicas e, conforme a instrução técnica, verificou-se que a Escola atendeu a maioria dos requisitos previstos nos Anexos I e II, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO e na Resolução n. 037/01-CEE/RO, entendendo-se que o pleito da mantenedora deve ser atendido.

VOTO DA RELATORA

Diante do exposto somos favoráveis que esta Câmara de Educação Básica:

- 1- conceda, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernando Sabino, no Distrito Flor da Serra, de Alto Alegre dos Parecis, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano;
- 2- convalide os estudos e os documentos expedidos pela EMEF Fernando Sabino, de Alto Alegre dos Parecis, referentes ao Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, a partir de 29.12.2019, até a data de publicação da Resolução decorrente deste Parecer;
- 3- determine à mantenedora que, no prazo de 60 dias, encaminhe a este Conselho documentos comprobatórios referentes a:
- 3.1 reformulação da matriz curricular, de acordo com o Referencial Curricular de Rondônia RCRO.
- 3.2 integração no seu quadro Técnicos, profissional devidamente habilitado para a função de Supervisão Escolar eprrofessor com habilitação específica para ministrar os Componentes Curriculares Ciências e Língua Inglesa;
- 3.3 adequação dos espaços físicos para o atendimento da Educação Infantil Pré-Escolar, conforme estabelecido na Resolução nº 037/01-CEE/RO;
 - 3.4 alteração na denominação da Escola contemplando a Educação Infantil.

Conselheira Glaudia Lopes Negreiros Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora Sala das Sessões, Porto Velho, 17 de maio de 2021.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais Presidente da Câmara de Educação Básica THE STATE OF THE S

Hordica Bullista Guedes
Presidente do CEE/RO

Agenor Fernandes de Souza Conselheiro Antonio Evangelista Sansão Puruborá Conselheiro

Francelena Santos Arruda Conselheira

Francisca Batista da Silva Conselheira

Gecilda Maria de Oliveira Conselheira José Augusto Neto Conselheiro

Mirian Rosa Guizelini de Almeida Conselheira

